



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 166, de 27 junho de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII do Regimento Interno da SUFRAMA, aprovado pela Portaria/MPO Nº. 108, de 2 de outubro de 1998 e, tendo em vista a Resolução de Nº. 171, de 23 de março de 2001 e o Contrato Administrativo Nº. 035/2001, resolve:

I – Fica criada a Unidade gestora “ SUPERINTENDENCIA DAS ZONA FRANCA DE MANAUS/SUFRAMA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF”, para implementação de Projetos de Infra-Estrutura Econômica e Social da Amazônia ocidental;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES